



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2114

Data 02 / 05 / 2022 Horário 15:00

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 241

Autor Vereador Jânio Miguel

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor. **Alan Aquino Guedes** - Prefeito Municipal ao Sr. **Wellington Henrique Rocha de Lima**, **Secretário** Municipal de Governo, e a Sra. **Elizete Ferreira Gomes de Souza**, Secretária Municipal de Assistência Social, a fim de obter informações relativas as taxas cobradas pelo serviço funerário de sepultamento prestado pelo município às pessoas em estado de vulnerabilidade social (auxílio mortalidade), bem como às pessoas proprietárias de jazigo no **cemitério público municipal Santo Antônio de Pádua**.

Considerando que o município de Dourados, concede alguns benefícios eventuais à sua população, cujo objetivo é a provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e que são ofertado à indivíduo em situação de vulnerabilidade temporária.

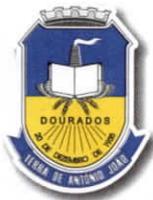
Considerando que o Auxílio Mortalidade, é uma espécie de benefício eventual, prestado pelo município de Dourados, por meio de auxílio-funeral em que se constitui uma prestação temporária, não contributiva da assistência social para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família e concedido na forma de prestação de serviços.

Considerando que as concessionárias são obrigadas a prestar serviços funerários gratuitos para indigentes ou pessoas carentes, em sistema de rodízio entre as empresas concessionárias, mediante encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, incluídos apenas fornecimento de uma mortuária simples, ornamentação do cadáver e transporte funerário.

Considerando que para efeitos de definição de carente para a concessão de isenção, a lei municipal nº 3.932/2015 considera como parâmetro, o disposto na Lei Federal nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 e Decreto nº 5.209 de 17 de janeiro de 2004 - Programa Bolsa Família. (que foi substituída pela Lei 14. 284/21 que institui o Auxílio Brasil).

Considerando que chegou ao conhecimento desses Edis, algumas denúncias, tais como:

Lido
Na Sessão de 02/05/22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data 02 / 05 / 2022 Horário _____

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº _____

Autor _____

- 1- Que algumas famílias carentes que tiveram os serviços funerários prestados pelo município de forma gratuita, ainda tiveram que pagar uma taxa para o sepultamento do ente familiar, cujo valores apurados teve uma variação entre **R\$150,00 a R\$1.500,00.**
- 2- Que famílias proprietárias de túmulos (espaço de sepultamento) com ou sem jazigo (monumento construído acima da cova) localizados no cemitério municipal Santo Antônio de Pádua, quando do sepultamento do ente familiar, também tiveram que pagar uma "taxa de sepultamento" cujo valores apurados variaram entre **R\$ 600 a R\$ 2.000,00.**
- 3- Que as taxas teriam sido cobradas por servidores da prefeitura com a justificativa de cobrir as despesas com os materiais utilizados durante o sepultamento, sem, contudo, a emissão de recibos.

Assim sendo, em razão de indícios de cobranças indevidas, e até mesmo uma suposta prática de crimes previstos no Código Penal Brasileiro, esses parlamentares requerem as seguintes informações?

- 1- Se existe uma "taxa" a ser cobrada pela administração pública municipal quanto ao sepultamento **de pessoa socialmente carente do município, ou seja, àquela beneficiada do auxílio funeral?** Se sim, qual o valor dessa taxa?
- 2- Se essa taxa sofre variação? Se sim, qual o critério de cobrança utilizado pelo ente municipal?
- 3- Se há cobrança de taxa para **pessoas que já possuem (proprietárias) de túmulos ou Jazigos no cemitério municipal Santo Antônio de Pádua, quando do sepultamento?** Se sim, qual o valor? Se essa taxa sofre variação? Se sim, qual o critério de cobrança utilizado pelo ente municipal?
- 4- Os eventuais recursos auferidos por essas taxas, para onde são destinados?



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data 02 / 05 / 2022 Horário _____

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº _____

Autor _____

As informações serão de grande valia, pois irão contribuir com estes parlamentares em suas atribuições de fiscalização através do controle externo das ações desenvolvidas pelo Executivo Municipal, como também visa garantir o direito social e assistencial às pessoas em estado de vulnerabilidade, bem como resguardar direitos aos cidadãos douradenses.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 02 de maio de 2022.

Jânio Miguel.

Jânio Miguel
Vereador - PTB

Laudir Munaretto

Laudir Munaretto
Vereador - MDB